



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-98



LEI No. 040/93

Dispoe sobre a criacao de cargo de -
provimento em Comissao, junto ao Qua-
dro de Pessoal da Prefeitura Municipal
de Turiuba.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Muni-
cipal de Turiuba, Comarca de Buritama,
Estado de Sao Paulo, usando das atri-
buicoes que lhes sao conferidas por -
Lei:

Faz saber que a Camara Municipal de Tu-
riuba aprovou e ele sanciona e promul-
ga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica criado junto ao Qua-
dro de pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba, um cargo de Guar-
da Noturno, de provimento em Comissao com referencia "03" da escala
de vencimentos e salarios dos servidores publicos municipais.

Artigo 2o.- As despesas decorrentes
com a execucao da presente lei, correrao por conta de dotacoes pro-
prias do orcamento vigente, suplementadas se necessarios.

Artigo 3o.- Esta lei entrara em vi-
gor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contra-
rio.

Turiuba, 18 de agosto de 1.993

GILBERT FERREIRA CAIRES .
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixacao em lugar publi-
co e de costume, registrada na data supra e encaminhada copia ao
Cartorio Local.

SEBASTIAO ANTIZIO
- Secretário -